

LEI Nº 2.389/2013.

Altera a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos II (Grupo I, II e III) da Lei nº 2.243/2009 e Lei 2.344/2011 que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

Anexo II

Grupo I – Assessoria e Chefia dos Gabinetes dos Vereadores e Lideranças

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Assessor Técnico da Liderança	CCL-1	3	2.000,00
Chefe de Gabinete de Vereador	CCL-3	15	1.000,00
Assessor Parlamentar	CCL-4	30	850,00
Assessor de Plenário	CCL-4	10	850,00

Grupo II – Direção, Chefia e Assessoramento e Assistência da Presidência da Mesa Diretora.

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Procurador Geral	CCL-1	1	2.000,00
Secretário Legislativo	CCL-1	1	2.000,00
Assessor da Tesouraria	CCL-1	1	2.000,00
Secretário Adjunto da Presidência	CCL-2	1	1.500,00
Diretor de Comunicação	CCL-3	1	1.000,00
Diretor de Contabilidade e Controle Interno	CCL-3	1	1.000,00
Diretor de Informática	CCL-3	1	1.000,00
Diretor de Patrimônio e Arquivo	CCL-3	1	1.000,00
Diretor de Pessoal	CCL-3	1	1.000,00
Diretor de Serviços Gerais	CCL-3	1	1.000,00
Assessor Legislativo da Presidência	CCL-4	10	850,00
Assistente Legislativo da Presidência	CCL-5	20	800,00
Assistente Adjunto da Presidência	CCL-6	10	678,00

Art. 2º – As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 18 de Fevereiro de 2013.



ETTORE LABANCA
Prefeito